



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110010.000325/2022-95

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2019, TERMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representado pelo Exmo. **Sr. GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA**, nomeado por Ato da Governadora, publicado no DOE nº 14.592, de 31 de janeiro de 2020, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no RG nº 359.428 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 155.012.564-87, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50. estabelecida na Av. Presidente Epitácio Pessoa. 2580 LOJA 01 - Tambauzinho-João Pessoa/PB - CEP: 58.045-000 , neste ato representada legalmente pela Sra. **SANDRA CÁSSIA MOURA CAETANO**, brasileira, gerente de contas – RN, portador de Cédula de Identidade nº 1.751.344 órgão emissor SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.968.754-60, de acordo com a representação legal outorgada por contrato social, celebram o presente termo aditivo, cuja instrução é proveniente do Processo nº 00110010.000325/2022-95, o qual está sujeito às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 03/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, por mais 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA, permanecendo-se inalterada a cláusula III do item 3.1 do Contrato nº 03/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 22/02/2022 a 22/02/2023, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A prestação dos serviços que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, para o exercício de 2022, na classificação institucional funcional programática abaixo:

Projeto Atividade: 16 131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamentos de Dado.

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Projeto Atividade: 16102 04 122 0100 2827 282701

Descrição: Manutenção da Coordenadoria de Informática

Elemento de Despesa: 33.90.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamentos de Dados.

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PERMANÊNCIA

6.1. Permanecem, pois, inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente instrumento formando aqueles e este um só único e indivisível para que surtam os seus efeitos legais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

9. CLÁUSULA NONA – ASSINATURA ELETRÔNICA

9.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Secretaria de Estado da Administração, garantida a eficácia das Cláusulas.

9.2. A autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2022.

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA
Secretário de Estado Adjunto da Administração

SANDRA CÁSSIA MOURA CAETANO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME: ANTONIO GURGEL PINTO JÚNIOR

CPF: 017.410.894-09

NOME: EDSON CORDEIRO HENRIQUE

CPF: 700.441.034-09



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cássia Moura Caetano, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GURGEL PINTO JÚNIOR, Testemunha**, em 21/02/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 21/02/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA, Secretário Adjunto**, em 21/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13234655** e o código CRC **53E93DC1**.